CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 236 DE 16 DE ABRIL DE 1973.

Dispõe sôbre aprovação de Contas do Legislativo, de 1971.

Art. 1 - Ficam aprovadas, sem restrições, as Contas da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, referentes ao exercício de 1971, protocoladas sob o n. 379 de 1972, conforme decisão do plenário, em reunião de 13.4.73.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de s/ publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 16 de abril de 1973.

Oswaldo de Freitas Magalhães

Presidente